



**Milagres-Ceará**

# **Impresso Oficial do Município**

**Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011**

**07 de Agosto de 2020 - ANO IX - CCCLXXXIII Edição**

Acesse:  
[milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

07 DE AGOSTO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXXIII



## **EQUIPE DE GOVERNO**

### **Prefeito Municipal**

LIELSON MACÊDO LANDIM

### **Vice-Prefeito**

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

### **Chefe de Gabinete**

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

### **Secretário Municipal da Casa Civil**

MANOEL DANTAS

### **Procurador Jurídico Municipal**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **Controladora Geral do Município**

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

### **Ouvidoria Pública Municipal**

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

### **Secretária Municipal da Educação**

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

### **Secretária Municipal da Saúde**

ANA PAULA VIANA MORAIS

### **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

### **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**

LÚCIA MACÊDO LANDIM

### **Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

### **Secretário de Esporte e Lazer**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário**

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

---

## **IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



DECRETO 049/2020

Milagres, CE – 02 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de novas atividades comerciais e a prorrogação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estagnar o crescimento dos números de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde federais, estaduais e municipais, como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 09 de agosto de 2020 as vedações e demais medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 033, de 08 de junho de 2020, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam incluído os incisos abaixo no rol de atividades autorizadas a funcionar, previsto no § 1º, do art. 7º, do Decreto 033, de 08 de junho de 2020, as seguintes atividades na forma, condições e percentuais previstos no Anexo I e nos horários estabelecidos no Anexo II, deste Decreto, observando-se o seguinte:

- XXIX– Comércio de artigos de couro e calçado;
- XXX– Comércio atacadista da cadeia metalmeccânica e afins;
- XXXI– Comércio da cadeia têxtil e roupa;
- XXXII– Comércio de livros e revistas;
- XXXIII– Comércio de artigos do lar;
- XXXIV– Comércio da cadeia agropecuária;
- XXXV– Comércio moveleiro;
- XXXVI– Comércio da cadeia de tecnologia da informação;
- XXXVII– Comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte;
- XXXVIII– Comércio automotivo e serviços;
- XXXIX– Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões;



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



XXXX– Comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.

§1º Para a liberação prevista neste artigo, será considerada a subclasse do CNAE principal da respectiva atividade.

§2º As atividades liberadas na forma deste artigo deverão ser exercidas em estreita conformidade com as medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial constante no decreto Estadual 33.700 de 01 de agosto de 2020.

§3º Em reforço à obrigação prevista no § 2º, deste artigo, cada estabelecimento autorizado a funcionar deverá assinar termo de compromisso, de onde expedirá ciência das medidas de segurança implementadas pela Portaria 001/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Milagres, bem como zelar para que seus colaboradores, clientes e fornecedores, guardem a devida observância dos protocolos sanitários, buscando operacionalizar as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial levando em consideração as especificidades de cada atividade.

§4º As atividades liberadas na forma deste artigo ficarão sob o monitoramento contínuo das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos estaduais e municipais competentes.

**Art. 3º** A partir do dia 03 de julho de 2020, fica autorizado o retorno do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no município de Milagres, regular e complementar, o qual deverá operar em conformidade com as orientações das autoridades da saúde relativas à prestação do serviço, buscando garantir a todos os envolvidos na operação condições ideais de segurança contra a COVID-19.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do atendimento a protocolos de medidas sanitárias gerais e específicas para o setor o desempenho da atividade a que se refere o “caput” deste artigo, deverá atender ao seguinte:

- I– medição da temperatura dos passageiros antes do embarque, proibindo a viagem de quem estiver com temperatura igual ou superior 37,8°C;
- II– uso obrigatório de máscaras de proteção, industrial ou caseira, pelos passageiros e tripulação a bordo durante percurso integral da viagem;
- III– limpeza e desinfecção obrigatórias dos veículos antes e ao término de cada viagem;
- IV– priorização da venda de passagens pela internet ou meios digitais;
- V– vedação ao transporte de passageiros em pé no veículo, durante todo o trajeto da viagem;
- VI– adoção obrigatória de medidas que preservem o distanciamento mínimo nos terminais de embarque e desembarque, a exemplo da demarcação da distância de 2 (dois) metros nesses locais.

**Art. 4º** Este Decreto entra na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 02 DE JULHO DE 2020.

**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I – ATIVIDADES LIBERADAS FASE 1**

<b>FASE 1</b>	<b>TRABALHO PRESENCIAL</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
Indústria química e correlatos	40%	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel.
Artigo de couros e calçados	40%	Indústria e Comércio
Cadeia metalmeccânica e afins	40%	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
Saneamento e reciclagem	40%	Recuperação de materiais
Cadeia energia elétrica	40%	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores
Cadeia da construção	40%	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
Têxteis e roupas	40%	Indústria e comércio
Comunicação, publicidade e editoração	40%	Comércio de livros e revistas
Indústrias e serviços de apoio	40%	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade, auditoria e direito (máximo de 03 trabalhadores por escritório)
Artigos do lar	40%	Indústria e comércio
Cadeia agropecuária	40%	Comercialização de flores e plantas, couros
Cadeia moveleira	40%	Indústria e comércio
Tecnologia da informação	40%	Indústria e comércio
Logística e transporte	40%	Comércio de bicicletas
Cadeia automotiva	40%	Indústria, comércio e serviços
Comércio de outros produtos	40%	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões
Comércio e serviços de higiene e limpeza	40%	Comércio de higiene e Cosméticos
Esporte, cultura e lazer	40%	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos



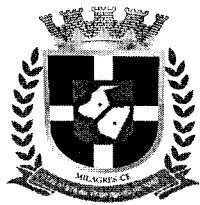
---

**ANEXO II – HORÁRIOS E ESCALONAMENTO DAS ATIVIDADES LIBERADAS**

- **Construção Civil e Indústria de Transformação**  
07:00 às 17:00
- **Serviços (excetuando atividades vinculadas a outras cadeias)**  
08:00 às 20:00, ajustando as jornadas às características dos diversos segmentos
- **Comércios**  
10:00 às 16:00
- **Outros setores de atividade**

**Serviços essenciais em funcionamento atualmente continuam com horário regular**

- **\*Em função da demanda pelas atividades econômicas, os setores poderão ajustar os horários de saída da forma mais adequada**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 417/2020-GP

De 03 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

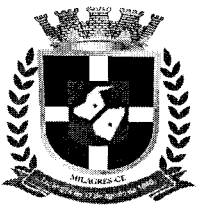
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA HELENICE DOS SANTOS MOURA CPF N.º 315.738.388-45	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS – 8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2020.

**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 418/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Julho de 2020, a servidora SAMYRA MARIA LIMA SAMPAIO, CPF N.º 742.298.183-00, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 356/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

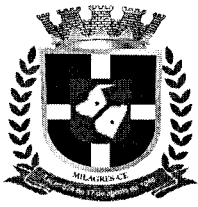
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 419/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

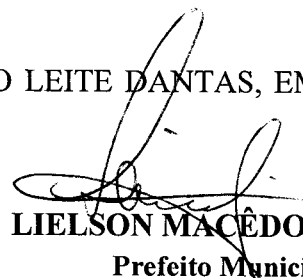
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOICE MORAIS DOS SANTOS CPF N.º 064.144.183-58	DIRETOR NIVEL 3 DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	DAS - 4

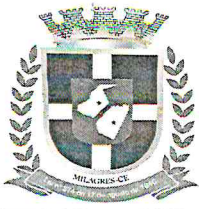
Art. 2º - O efeito dessa portaria perdurará enquanto sobexistirem as razões do afastamento da Sra. CELINA MARIA JACÓ ALVES FERREIRA, CPF N.º 059.186.093-77, conforme protocolo nº 321/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 420/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

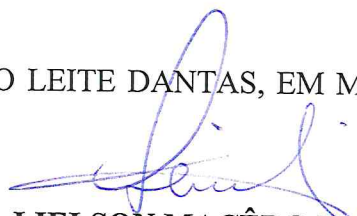
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora AMAIZY FERNANDES SILVA SOUZA DE ARAÚJO, CPF N.º 014.178.123-89, do cargo comissionado de DIRETOR-GERAL, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 343/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 421/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

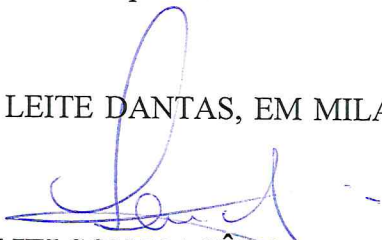
**R E S O L V E :**

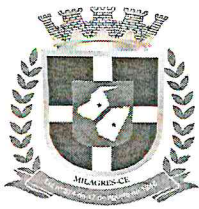
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora MONALISA MARTINS QUERINO, CPF N.º 057.702.003-08, do cargo comissionado de DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ENFERMAGEM, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 344/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 422/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

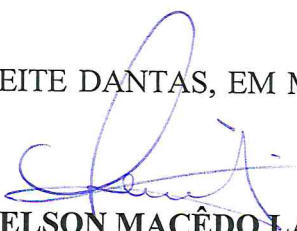
**R E S O L V E :**

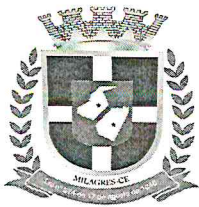
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora JAQUELINE ALVES SOARES, CPF N.º 062.041.993-82, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 355/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 423/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA, CPF N.º 927.696.243-34, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 357/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 424/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora MARIA AMANDA DA SILVA SOUSA, CPF N.º 065.834.813-24, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 385/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 425/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

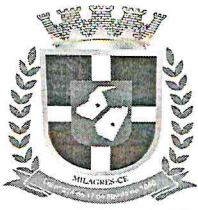
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, a servidora NATHASSYA NAUANY SILVA PINHEIRO FEIJO, CPF N.º 042.251.033-58, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado ao Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 389/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 426/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

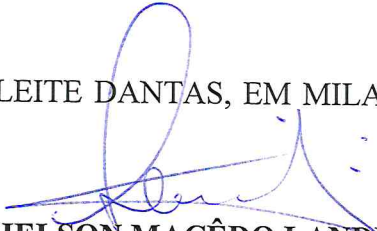
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCA ACILÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF N.º 423.071.553-68	DIRETOR-GERAL	DAH - 2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

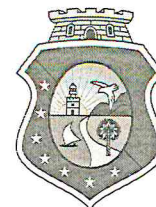
PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 427/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

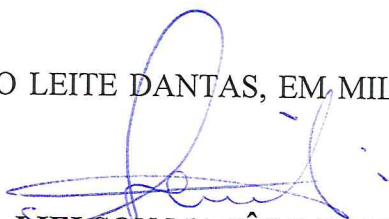
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANDREIA MAIA LANDIM CPF N.º 466.262.203-49	DIRETOR CLÍNICO	DAH - 2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 428/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ELENILDA MEDEIROS DE FREITAS CPF N.º 035.031.673-23	DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ENFERMAGEM	DAS - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 429/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

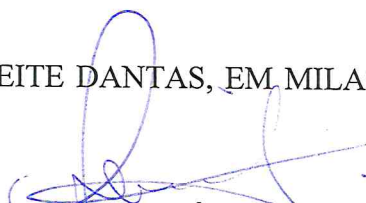
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
ANA FLÁVIA FÉLIX MALHEIRO CPF N.º 606.204.993-97	ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR	DAH - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 430/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

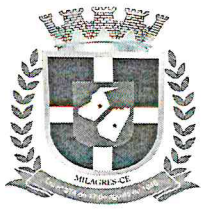
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JANNE SILVA MATTOS CPF N.º 008.190.303-09	ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR	DAH - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 431/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

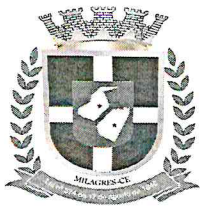
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LIEJE RENATA MORAIS DE AZEVÊDO CPF N.º 407.513.548-99	ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR	DAH - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 432/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
NATHALIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES CPF N° 000.263.323-02	ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR	DAH - 4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 433/2020-GP

De 04 de agosto de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

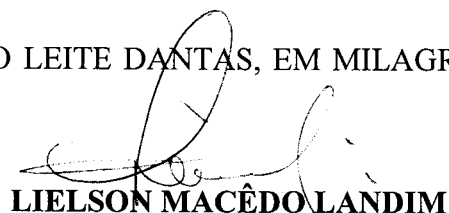
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Julho de 2020, o servidor BRUNO LUCENA FERNANDES, CPF N.º 000.546.243-63, do cargo comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 293/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

07 DE AGOSTO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXXIII



**Anuncie  
AQUI!**

**Publique! Transpareça!**

Rua Presidente Vargas - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)  
asscom.milagres@gmail.com